

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 - MONTE AZUL - MINAS GERAIS

Lei nº. 1000/2020.

De 02 de Dezembro de 2020.

“Dispõe sobre denominação de via pública e logradouro público na Comunidade de Riacho Seco, nesta cidade, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e seu sanciono a seguinte lei:

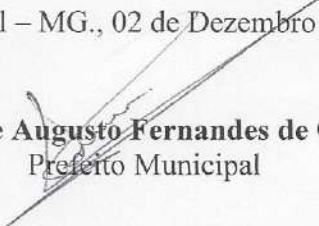
Art. 1º – Fica denominada, a Rua Otavio Gonçalves Dias, na Comunidade de Riacho Seco, bem como dos logradouros públicos, conforme croqui anexo:

a - Rua Otavio Gonçalves Dias – A referida tem inicio a Rua Ismael Euzébio dos Santos, Riacho Seco – Pajeú, no eixo das coordenadas L-7227523m e N-8319491, e segue até o final no eixo das coordenadas L-07227605 e N-8319489, nesse Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 02 de Dezembro de 2020.


Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG
A(O) presente DEI nº 1000/2020
foi publicad(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 25/12/20 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 25/12/20

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL